

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - AUDITORIA-GERAL**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário – São Pedro – CEP36036-900 - Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº: 005.2015.12.07

**GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ATIVIDADE 07 – PAINT/2015**

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão

UNIDADE AUDITADA: Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão / Coordenação de Contratos

Dezembro/2015

Sumário

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA.....	3
I – ESCOPO DO TRABALHO	3
1. INFORMAÇÕES.....	3
1.1. INFORMAÇÃO 001	3
1.2. INFORMAÇÃO 002	4
1.3. INFORMAÇÃO 003	4
1.4. INFORMAÇÃO 004	8
1.5. INFORMAÇÃO 005	10
II – RESULTADO DOS EXAMES.....	11
1. GESTÃO DE CONTRATOS.....	11
1.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	11
1.2. ASSUNTO: SITUAÇÃO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	11
1.2.1. INFORMAÇÕES.....	11
1.2.1.1. PROCESSO Nº 23071.000925/2014-50	11
1.2.1.1.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA	11
1.2.1.1.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO	11
1.2.1.2. PROCESSO Nº 23071.003641/2014-98	12
1.2.1.2.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA	12
1.2.1.2.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO	13
1.2.1.3. PROCESSO Nº 23071.020255/2014-64	14
1.2.1.3.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA	14
1.2.1.3.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO	15
1.2.1.4. PROCESSO Nº 23071.017773/2014-09	15
1.2.1.4.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA	15
1.2.1.4.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO	16
1.2.1.5. PROCESSO Nº 23071.000646/2015-43	16
1.2.1.5.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA	16
1.2.1.5.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO	17
1.2.2. CONSTATAÇÃO 001 – Processo 23071.000646/2015-43	17
1.3. ASSUNTO: ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	19
1.3.1. INFORMAÇÃO 001	20
1.4. ASSUNTO: QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS	20
1.4.1. CONSTATAÇÃO 001	20
III – CONCLUSÃO	22



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - AUDITORIA-GERAL**

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário – São Pedro – CEP36036-900 - Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3984 - E-mail: auditoriageral@ufjf.edu.br

RELATÓRIO Nº: 005.2015.12.07

TIPO DE AUDITORIA: Acompanhamento da Gestão

UNIDADE AUDITADA: Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão / Coordenação de Contratos

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA

O presente relatório de auditoria tem como objetivo a realização de Auditoria de Conformidade e Auditoria Operacional com a finalidade de apresentar o resultado da Avaliação da Gestão dos Contratos de Serviços Terceirizados, situação, vigência, execução, adoção de critérios de sustentabilidade ambiental e a qualidade dos controles internos da Universidade Federal de Juiz de Fora, em atendimento ao Programa de Auditoria – PA 005/2015 constante da folha 01 do processo nº 23071.001654/2015-15.

O exposto trabalho justifica-se em cumprimento a “Atividade de Auditoria nº 07”, do Anexo I – Descrição das Atividades de Auditoria, do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT – Execução 2015, conforme folha 25 do processo nº 23071.000679/2015-93.

I – ESCOPO DO TRABALHO

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÃO 001

O trabalho foi realizado na sala da Auditoria-Geral/Reitoria da UFJF, no período de 24/02/15 a 18/12/15, em estrita observância às normas de auditoria relevantes ao serviço público federal.

O presente relatório objetiva apresentar o resultado da verificação dos seguintes itens:

1. *Levantamento da situação de 100% dos serviços terceirizados vigentes e em andamento no exercício em 2015;*
2. *Verificar a execução dos contratos em 30% dos respectivos serviços;*
3. *Verificar a sustentabilidade ambiental em 30% dos respectivos serviços;*
4. *Verificar a adoção e qualidade dos controles internos de 30% dos respectivos serviços.*

Salienta-se que nenhuma restrição foi imposta pela unidade auditada aos exames de auditoria interna.

1.2. INFORMAÇÃO 002

Os trabalhos foram realizados junto à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão / Coordenação de Contratos, em observância ao Manual de Auditoria Interna – MAINT e ao Regimento Interno da Auditoria-Geral, aprovados pela Resolução nº 42, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho Superior da UFJF.

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- ✓ Elaboração do Programa de Auditoria nº 005/2015, conforme folha 01 do processo nº 23071.001654/2015-15, contendo o cronograma da auditoria referente à Avaliação da Gestão dos Contratos de Serviços Terceirizados;
- ✓ Encaminhamento à Coordenação de Contratos da Solicitação de Auditoria - SA nº 003/2015/003/03, de 31 de março de 2015, solicitando o preenchimento dos quadros “A.7.2.1” e “A.7.2.2” da Portaria do Tribunal de Contas da União nº 90, de 16 de abril de 2014, informar os números dos processos dos respectivos contratos e informar os contratos celebrados entre 01/01/2015 e 31/03/2015;
- ✓ Análise das informações enviadas pela Coordenação de Contratos, através do email do dia 14/04/2015, folha 4 do processo nº 23071.001654/2015-15;
- ✓ Reprogramação da auditoria referente ao Programa de Auditoria – PA 005/2015, em decorrência da paralisação das atividades da Auditoria-Geral entre os dias 18/05 e 07/06/15, em função da ocupação da Reitoria da UFJF pelos estudantes do movimento “OCUPA UFJF” e readequação do mesmo devido à greve dos Técnico-Administrativo em Educação nas Universidades e Institutos Federais entre o período de 28 de maio de 2015 a 07 de outubro de 2015;

1.3. INFORMAÇÃO 003

De acordo com as informações apresentadas no email oriundo da Coordenação de Contratos, datado do dia 14/04/2015, conforme folha 4 do processo nº 23071.001654/2015-15, os seguintes quadros foram preenchidos conforme tabela seguinte:

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante

Informações sobre os Contratos										
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados			Sit.	
						Início	Fim	P	C	
2014	L	E	64/2014	09.169.438/0001-72	24/11/2014 - 23/01/2015	283	256			A
2014	L	E	23/2014	09.169.438/0001-72	01/06/2014 - 23/11/2014	284	256			E
2011	L	O	86/2011	06.090.065/0001-51	01/10/2011 - 12/05/2014	284	227			E
2014	V	E	65/2014	25.183.468/0001-90	24/11/2014 - 23/01/2015			84	84	A
2014	V	E	17/2014	25.183.468/0001-90	01/06/2014 - 23/11/2014			84	84	E
2014	V	E	01/2014	03.108.004/0001-86	01/02/2014 - 12/05/2014			84	84	E
2009	V	O	78/2009	09.484.451/0001-16	21/09/2009 - 01/02/2014			68	84	E

Observações:

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte:

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante

Nome: Universidade Federal de Juiz de Fora

UG/Gestão: 153061/15228 CNPJ: 21.195.755.0001-69

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados			Situaçāo			
						Início	Fim	P	C			
2008	1	O	53/2008	97.382.477/0001-10	21/04/2008 - 31/01/2014			54	54	E		
2009	9	O	118/2009	97.382.477/0001-10	04/01/2010 - 22/07/2015	56	74	15	14	P		
2009	12	O	119/2009	97.382.477/0001-10	04/01/2010 - 22/04/2015	12	12	69	88	P		
2010	12	O	71/2010	06.090.065/0001-51	01/10/2010 - 12/05/2014			19	21	7	10	E
2010	12	O	84/2010	04.552.404/0001-49	01/12/2010 - 31/05/2015			24	30			P
2011	12	O	01/2011	06.090.065/0001-51	01/02/2011 - 12/05/2014			05	05	12	15	E
2012	12	O	115/2012	14.241.107/0001-36	01/12/2012 - 31/03/2014			36	45	32	40	E

2013	2	O	22/2013	04.552.404/0001-49	01/06/2013	31/05/2015	3	3	45	45			P
2013	12	O	100/2013	06.090.065/0001-51	01/02/2014	12/05/2014			75	75			E
2013	12	O	102/2013	14.320.018/0001-85	13/01/2014	12/01/2015			03	03	10	10	A
2014	12	E	19/2014	17.027.806/0001-76	01/06/2014	23/11/2014			05	05	15	15	E
2014	12	E	20/2014	04.552.404/0001-49	01/06/2014	23/11/2014			21	21	10	10	E
2014	12	E	21/2014	04.552.404/0001-49	01/06/2014	23/11/2014			75	75			E
2014	12	O	39/2014	09.146.381/0001-96	01/08/2014	31/07/2015			53	53	44	44	A
2014	12	E	66/2014	17.027.806/0001-76	24/11/2014	23/01/2015			05	05	15	15	A
2014	12	E	67/2014	04.552.404/0001-49	24/11/2014	23/01/2015			21	21	10	10	A
2014	12	E	68/2014	04.552.404/0001-49	24/11/2014	23/01/2015			75	75			A

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Nº de Processos - Quadro A.7.2.1– Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Nº. Contrato	CNPJ	Empresa	Modalidade Licitação	Nº. Processo
64/2014	09.169.438/0001-72	[REDACTED]	Disp 153/2014	23071.020254/2014-10
23/2014	09.169.438/0001-72	[REDACTED]	CS 22/2014	23071007030/2014-82
86/2011	06.090.065/0001-51	[REDACTED]	PR 155/2011	23071.009671/2011-69
65/2014	25.183.468/0001-90	[REDACTED]	Disp 154/2014	23071.020255/2014-64
17/2014	25.183.468/0001-90	[REDACTED]	Inex 23/2014	23071.007031/2014-91

01/2014	03.108.004/0001-86	[REDACTED]	CS 01/2014	23071.000925/2014-50
78/2009	09.484.451/0001-16	[REDACTED]	PR 48/2009	23071.004980/2009-28

Nº de Processos - Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Nº. Contrato	CNPJ	Empresa	Modalidade Licitação	Nº. Processo
53/2008	97.382.477/0001-10	[REDACTED]	PR 179/2007	23071.009423/2007-31
118/2009	97.382.477/0001-10	[REDACTED]	PR 247/2009	23071.014447/2009-74
119/2009	97.382.477/0001-10	[REDACTED]	PR 166/2009	23071.011272/2009-43
71/2010	06.090.065/0001-51	[REDACTED]	PR 138/2010	23071.011081/2010-15
84/2010	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	PR 148/2010	23071.011857/2010-05
01/2011	06.090.065/0001-51	[REDACTED]	PR 193/2010	23071.015271/2010-10
115/2012	14.241.107/0001-36	[REDACTED]	PR 77/2012	23071.005422/2012-85
22/2013	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	PR 31/2013	23071.002925/2013-80
100/2013	06.090.065/0001-51	[REDACTED]	PR 198/2013	23071.014425/2013-03
102/2013	14.320.018/0001-85	[REDACTED]	PR 304/2013	23071.019635/2013-25
19/2014	17.027.806/0001-76	[REDACTED]	Inex 25/2014	23071.007063/2014-12
20/2014	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	CS 26/2014	23071.007071/2014-97
21/2014	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	CS 24/2014	23071.007032/2014-07
39/2014	09.146.381/0001-96	[REDACTED]	PR 10/2014	23071.003641/2014-98
66/2014	17.027.806/0001-76	[REDACTED]	Disp 156/2014	23071.020258/2014-06
67/2014	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	Disp 157/2014	23071.020259/2014-42
68/2014	04.552.404/0001-49	[REDACTED]	Disp 155/2014	23071.020256/2014-17

Contratos celebrados entre 01/01/2015 a 31/03/2015

Contrato/Processo	Empresa	Objeto	Vigência	Modalidade de Licitação
01/2015 – 23071.017773/2014-09	[REDACTED]	Prestação de serviços de administrativo, técnico e operacional para atender a UFJF	24/01/2015 à 23/01/2016	Pregão nº 216/2014
03/2015 – 23071.017806/2014-11	[REDACTED]	Serviços de limpeza, asseio e conservação para atender a UFJF	24/01/2015 à 23/01/2016	Pregão nº 218/2014
07/2015 – 23071.000644/2015-54	[REDACTED]	Serviços de vigilância armada para atender a UFJF	24/01/2015 à 30/04/2015	Dispensa nº 01/2015
10/2015 – 23071.000646/2015-43	[REDACTED]	Prestação de serviços de apoio técnico nas áreas de divulgação de ações culturais	24/01/2015 à 30/04/2015	Dispensa nº 03/2015

Observação: Tais informações estão presentes nas folhas 05 à 09 do processo nº 23071.001654/2015-15, que comprovam sua fidedignidade junto à Unidade Responsável pelas informações apresentadas.

1.4. INFORMAÇÃO 004

Para seleção da amostra de 30% dos processos de serviços terceirizados foram utilizados os seguintes critérios:

- ✓ Critério da Materialidade: foram selecionados os processos que continham o maior vulto de numerário do recurso público. Os contratos 01/2014 e 01/2015 foram selecionados observando tal princípio.
- ✓ Critério da Relevância: devido à importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional. O contrato nº 39/2014 foi selecionado observando tal variável devido à sua importância representada no âmbito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos para o poder público.

- ✓ Critério da Criticidade: representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, identificado em uma determinada unidade organizacional ou em um programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Os contratos 65/2014 e 10/2015 foram selecionados observando tal premissa, pois foram identificados como sendo vulneráveis devido à natureza da contratação pelo poder público (locação de mão de obra, contrato 10/2015 e prestação de serviço de vigilância armada, contrato 65/2014); além de suas modalidades de licitação arguidas como dispensas.

Conforme os critérios acima, dadas as instruções contidas no PAINT 2015 (folha 25 do processo nº 23071.000679/2015-93) foram selecionadas para análise as documentações referentes a 30% dos contratos de serviços terceirizados. De um universo de 16 (dezesseis) contratos, obtém-se a média de 4,8 (quatro vírgula oito) processos a serem auditados.

Dessa forma aplicou-se arredondamento para 05 (cinco) processos de serviços terceirizados, atendendo a determinação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/ PAINT – Exercício 2015 aprovado pelo Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme folha 06 do processo nº 23071.000679/2015-93.

O valor auditado perfaz a quantia de R\$ 7.224.909,04 (sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e quatro centavos). Para fins do Cálculo do Valor Auditado, foram considerados os valores dos contratos dos serviços de terceirização ora apreciados.

Procedeu-se, portanto, constituição da amostragem com os seguintes processos abaixo elencados:

Identificação do Contrato	Número do Processo	Empresa Contratada	CNPJ	Modalidade Licitação	Valor do Contrato
01/2014	23071.000925/2014-50	[REDACTED]	03.108.004/0001-86	CS 01/2014	R\$ 2.099.724,24
39/2014	23071.003641/2014-98	[REDACTED]	09.146.381/0001-96	PR 10/2014	R\$ 1.898.364,30
65/2014	23071.020255/2014-64	[REDACTED]	25.183.468/0001-90	Dispensa 154/2014	R\$ 870.346,70
01/2015	23071.017773/2014-09	[REDACTED]	04.552.404/0001-49	PR 216/2014	R\$ 2.234.828,10
10/2015	23071.000646/2015-43	[REDACTED]	17.027.806/0001-76	Dispensa 03/2015	R\$ 361.235,70

1.5. INFORMAÇÃO 005

Conforme pesquisa no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) da Universidade Federal de Juiz de Fora, folhas 22 à 27 do processo nº 23071.001654/2015-15, constatou-se a tramitação dos processos selecionados e a atual localização junto às unidades auditadas.

Deste modo, foram expedidas as seguintes Solicitações de Auditoria – S.A.’s para as respectivas unidades, conforme folhas 35 à 39 do processo nº 23071.001654/2015-15:

S.A. número	Destinatário	Processo
008/2015/005/04	COESF – Coordenação Ed Execução e Suporte Financeiro	23071.003641/2014-98
008/2015/005/04	COESF – Coordenação Ed Execução e Suporte Financeiro	23071.017773/2014-09
009/2015/006/04	PROSSI – Pró-Reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação	23071.020255/2014-64
014/2015/004/05 (Reiteração da anterior)	PROSSI – Pró-Reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação	23071.020255/2014-64
059/2015/08/010	Coordenação de Contratos	23071.000646/2015-43

Observação: O processo 23071.000925/2014-50 encontrava-se na Auditoria Interna da UFJF motivo pelo qual não foi expedida S.A. para sua requisição.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1. GESTÃO DE CONTRATOS

1.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

1.2. ASSUNTO: SITUAÇÃO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.2.1. INFORMAÇÕES

1.2.1.1. PROCESSO Nº 23071.000925/2014-50

1.2.1.1.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA

ITENS		DESCRIÇÃO		FOLHA
FAVORECIDO				222
MODALIDADE DE COMPRA		DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014		01
VALOR (R\$)		R\$ 2.099.724,24		222
OBJETO		CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA		222
CONTRATO	Nº		01/2014	
	DATA DA ASSINATURA		17/01/2014	
	VIGÊNCIA	INÍCIO	01/02/2014	
		FIM	31/07/2014	
ADITIVO	DATA DA ASSINATURA		-	
	VIGÊNCIA	INÍCIO	-	
		FIM	-	

1.2.1.1.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO

Empenhos – exercício 2014

Processo	Empenho	Data	Valor
23071000925/14-50	800003	17/01/2014	R\$ 1.399.816,16
23071000925/14-50	800840	18/07/2014	0,00
23071000925/14-50	800842	18/07/2014	R\$ 90.483,36
Total			R\$ 1.490.299,52

Fonte: pesquisa no Siafi constante na folha 060 do processo nº 23071.001654/2015-15

Número do Processo	Soma de Empenhos Emitidos	Soma de Valores Pagos (até 12/11/2015)
23071000925/14-50	R\$ 1.490.299,52	521.781,50

Fonte: pesquisa no Siafi constante na folha 046 do processo nº 23071.001654/2015-15

1.2.1.2. PROCESSO Nº 23071.003641/2014-98

1.2.1.2.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO		FOLHA
FAVORECIDO			520
MODALIDADE DE COMPRA	PREGRÃO ELETRÔNICO N° 10/2014		520
VALOR (R\$)	R\$ 3.828.003,96		520
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL PARA CEAD		520
CONTRATO	Nº		39/2014
	DATA DA ASSINATURA		28/07/2014
	VIGÊNCIA	INÍCIO	01/08/2014
ADITIVO	VIGÊNCIA	FIM	31/07/2015
	DATA DA ASSINATURA		-
	VIGÊNCIA	INÍCIO	-
		FIM	-

1.2.1.2.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO

Empenhos – exercício 2014

Processo	Empenho	Data	Valor
23071003641/14-98	800885	25/07/2014	R\$ 317.976,03
23071003641/14-98	800886	25/07/2014	R\$ 63.278,81
23071003641/14-98	800887	25/07/2014	R\$ 44.295,17
23071003641/14-98	800888	25/07/2014	R\$ 380.613,84
23071003641/14-98	800889	25/07/2014	R\$ 295.828,45
23071003641/14-98	800890	25/07/2014	R\$ 582.165,07
23071003641/14-98	800891	25/07/2014	R\$ 136.049,45
23071003641/14-98	800892	25/07/2014	R\$ 496.542,27
23071003641/14-98	800893	25/07/2014	R\$ 224.639,78
23071003641/14-98	800894	25/07/2014	0,00
23071003641/14-98	800896	25/07/2014	0,00
23071003641/14-98	800899	28/07/2014	0,00
23071003641/14-98	800900	28/07/2014	R\$ 1.254.975,69
23071003641/14-98	801256	09/09/2014	R\$ 31.639,41
Total			R\$ 3.828.003,97

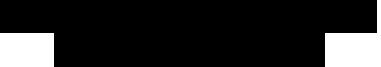
Fonte: pesquisa no Siafi constante nas folhas 064 à 065 do processo nº 23071.001654/2015-15

Número do Processo	Soma de Empenhos Emitidos	Soma de Valores Pagos (até 12/11/2015)
23071003641/14-98	R\$ 3.828.003,97	609.803,43

Fonte: pesquisa no Siafi constante na folha 047 do processo nº 23071.001654/2015-15

1.2.1.3. PROCESSO Nº 23071.020255/2014-64

1.2.1.3.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO		FOLHA	
FAVORECIDO			121	
MODALIDADE DE COMPRA	DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2014		121	
VALOR (R\$)	R\$ 870.346,70		121	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA		121	
CONTRATO	Nº	65/2014		121
	DATA DA ASSINATURA	21/11/2014		121
	VIGÊNCIA	INÍCIO	24/11/2014	153
		FIM	23/01/2015	153
ADITIVO	DATA DA ASSINATURA	-		-
	VIGÊNCIA	INÍCIO	-	-
		FIM	-	-

1.2.1.3.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO

Empenhos – exercícios 2014 e 2015

Processo	Empenho	Data	Valor
23071020255/14-64	801905	21/11/2014	R\$ 217.586,68
23071020255/14-64	802817	23/12/2014	0,00
23071020255/14-64	802828	23/12/2014	R\$ 319.132,12
23071020255/14-64	800103	25/02/2015	R\$ 333.628,03
23071020255/14-64	800175	30/03/2015	R\$ 31.989,29
23071020255/14-64	800618	20/10/2015	R\$ 27.177,77
Total			R\$ 929.513,89

Fonte: pesquisa no Siafi constante nas folhas 066 à 067

Número do Processo	Soma de Empenhos Emitidos	Soma de Valores Pagos (até 12/11/2015)
23071020255/14-64	R\$ 929.513,89	R\$ 692.952,62

Fonte: pesquisa no Siafi constante nas folhas 048 à 050 do processo nº 23071.001654/2015-15

1.2.1.4. PROCESSO Nº 23071.017773/2014-09

1.2.1.4.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA

ITENS	DESCRÍÇÃO	FOLHA
FAVORECIDO	[REDACTED]	758
MODALIDADE DE COMPRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2014	758
VALOR (R\$)	R\$ 5.463.540,00	758
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	758

CONTRATO	Nº		01/2015	
	DATA DA ASSINATURA		20/01/2015	758
	VIGÊNCIA	INÍCIO	24/01/2015	771
ADITIVO	VIGÊNCIA	FIM	23/01/2016	771
	DATA DA ASSINATURA		-	-
ADITIVO	VIGÊNCIA	INÍCIO	-	-
	VIGÊNCIA	FIM	-	-

1.2.1.4.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO

Empenhos – exercício 2015

Processo	Empenho	Data	Valor
23071017773/14-09	800008	20/01/2015	R\$ 4.140.105,87
Total			R\$ 4.140.105,87

Fonte: pesquisa no Siafi constante na folha 073 do processo nº 23071.001654/2015-15

Número do Processo	Soma de Empenhos Emitidos	Soma de Valores Pagos (até 12/11/2015)
23071017773/14-09	R\$ 4.140.105,87	R\$ 1.773.690,27

Fonte: pesquisa no Siafi constante nas folhas 051 à 056 do processo nº 23071.001654/2015-15

1.2.1.5. PROCESSO Nº 23071.000646/2015-43

1.2.1.5.1. INFORMAÇÃO 001 – SITUAÇÃO E VIGÊNCIA

ITENS	DESCRÍÇÃO	FOLHA
FAVORECIDO	[REDACTED]	200
MODALIDADE DE COMPRA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015	200
VALOR (R\$)	R\$ 361.235,76	200
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NAS ÁREAS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E CONSERVAÇÃO E RESTAURO	200

CONTRATO	Nº		10/2015	
	DATA DA ASSINATURA		23/01/2015	200
	VIGÊNCIA	INÍCIO	24/01/2015	224
ADITIVO		FIM	30/04/2015	224
	DATA DA ASSINATURA		-	-
	VIGÊNCIA	INÍCIO	-	-
		FIM	-	-

1.2.1.5.2. INFORMAÇÃO 002 – EXECUÇÃO

Empenhos – exercício 2015

Processo	Empenho	Data	Valor
23071000646/15-43	800048	23/01/2015	R\$ 356.086,53
Total			R\$ 356.086,53

Fonte: pesquisa no Siafi constante na folha 077 do processo nº 23071.001654/2015-15

Número do Processo	Soma de Empenhos Emitidos	Soma de Valores Pagos (até 12/11/2015)
23071000646/15-43	R\$ 356.086,53	R\$ 265.462,51

Fonte: pesquisa no Siafi constante nas folhas 057 à 059 do processo nº 23071.001654/2015-15

1.2.2. CONSTATAÇÃO 001 – Processo 23071.000646/2015-43

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Contratação irregular de cargos de Produtor Cultural, Programador Visual e Relações Públicas abrangidos pelo plano de carreira dos técnicos administrativos em educação.

FATO:

O art. 1º do Decreto 2.271 de 07 de julho de 1997 dispõe:

Art . 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 2º Não poderão ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal. (grifo nosso).

O itens 4, 5 e 6 do Anexo I – Planilha de Especificação contem os cargos de Produtor Cultural – CBO 2621, Programador Visual – CBO 2624 e Relações Públicas – CBO 2531 e constituem contratação irregular de terceirizados, visto que, o dispositivo legal acima destacado determina que não poderá ser objeto de execução indireta as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

O quadro abaixo se refere aos cargos contratados, suas nomenclaturas, quantidades e respectivos CBO's (Classificação Brasileira de Ocupações), segundo o processo em tela (constante da página 47 do processo nº 23071.000646/2015-43).

Anexo I – Planilha de Especificação

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	CBO
1	Arte Educador	2	2349
2	Assistente Cons. Restauro	2	2624
3	Curador de Exposições	1	2531
4	Produtor Cultural	6	2621
5	Programador Visual	3	2624
6	Relações Públicas	4	2531
7	Técnico Acervo Cultural	2	3712

Quando comparamos o quadro acima com as nomenclaturas e os devidos CBO's (Classificação Brasileira de Ocupações) e confrontando-os com os cargos elencados na Lei 11.233/05, verifica-se que se trata de mesma ocupação.

CARGO NO CONTRATO		CARGO NO PCCTAE	
CARGO	FOLHA DO PROCESSO	CARGO	REFERÊNCIA
Produtor Cultural	200	Produtor Cultural	ANEXO II, LEI nº 11.233 de 2005
Programador Visual	200	Programador Visual	ANEXO II, LEI nº 11.233 de 2005
Relações Públicas	200	Relações Públicas	ANEXO II, LEI nº 11.233 de 2005

CAUSA:

Previsão na cláusula primeira “do objeto” do contrato nº 10/2015 de cargos abrangidos pelo plano de carreira dos técnicos administrativos em educação (ANEXO II, LEI nº 11.233 de 2005).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:

Não houve informações.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Faz-se necessário que a Administração adote medidas de implantação de procedimentos de controle para o devido e fiel cumprimento e aderência à legislação aplicável aos contratos de serviços.

RECOMENDAÇÃO 001:

Implantar manuais de procedimentos de controle prevendo rotina para afastar contratações irregulares de serviços terceirizados de atividades inerentes às categorias funcionais Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei Federal nº 11.091/2005), salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

1.3. ASSUNTO: ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.3.1. INFORMAÇÃO 001

Em relação à sustentabilidade ambiental, as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 foram atendidas. Todos os produtos utilizados deverão, preferencialmente, atender à certificação junto ao Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, visando o menor impacto ambiental. Outrossim, todos os produtos de limpeza e conservação que forem utilizados deverão obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Quanto aos resíduos sólidos deverá ser dado o tratamento recomendado pela ABNT NBR 10004. Os veículos utilizados no transporte do material pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso a fim de que os níveis de emissão de poluentes estejam dentro dos limites máximos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

O quadro abaixo contempla a relação dos processos em que todos foi observado o atendimento a estas normas supracitadas:

Modalidade da Compra	Número do Processo	Folhas
Dispensa 01/2014	23071.000925/2014-50	246 e 247
Pregão 10/2014	23071.003641/2014-98	540 e 541
Dispensa 154/2014	23071.020255/2014-64	149 e 150
Pregão 216/2014	23071.017773/2014-09	770 e 770-v
Dispensa 03/2015	23071.000646/2015-43	220 e 221

1.4. ASSUNTO: QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

1.4.1. CONSTATAÇÃO 001

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Inexistência de controles internos pela Coordenação de Contratos da relação de fiscais de contratos de serviços terceirizados.

FATO:

De acordo com a S.A. (Solicitação de Auditoria) nº 061-2015-02-11, expedida dia 11 de novembro de 2015 (conforme página nº 044 do processo

23071.001654/2015-15), à Coordenação de Contratos foi solicitado informar os nomes dos fiscais de contratos, como preconiza os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o art. 6º do Decreto 2.271/97.

A resposta obtida através de email (conforme pág. 045 do processo 23071.001654/2015-15) apontou para a inexistência de registros dos nomes dos fiscais de contrato pela Coordenação de Contratos, que apontou como sugestão a Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão como a responsável pelos registros ora questionados.

O art. 67 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (grifo nosso)

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O art. 6º do Decreto 2.271/97 dispõe:

Art . 6º A administração indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. (grifo nosso)

Como a Coordenação de Contratos operacionaliza a celebração e o controle dos contratos da UFJF, então se comprehende que os controles da relação dos fiscais e resultados da fiscalização também estão compreendidos nesta operacionalização.

CAUSA:

A Coordenação de Contratos operacionaliza a celebração e controle dos contratos, entretanto entende que Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão que dispõe da relação de fiscais dos contratos de serviços, não havendo uma definição clara da manutenção das informações.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA:

A Coordenação de Contratos informou que “tendo em vista que a SA em questão envolve atuação e deliberação direta de membros da Administração Superior da UFJF, sugerimos que a demanda seja encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, a fim de que o titular da pasta se manifeste sobre as ações porventura adotadas no que concerne ao tema”.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Ausência de mecanismos de controle interno conforme determina a metodologia COSO, objetivando assegurar operações eficientes e eficazes, relatórios financeiros corretos e conformidades com as leis e regulamentos.

Cabe acentuar que, em consulta aos autos do processo de contratação dos serviços terceirizados relacionados neste relatório, não foi encontrado o ato de designação formal dos respectivos fiscais de cada contrato.

RECOMENDAÇÃO 001:

Implantar manual de procedimentos/rotinas de controle que viabilizem a manutenção de cadastro atualizado dos fiscais, identificado nome completo, cargo, contrato fiscalizado e demais informações relevantes dos contratos e processos vinculados.

RECOMENDAÇÃO 002:

Emitir resolução, por meio do Conselho Superior, que estabeleça a organização administrativa de todas as unidades da UFJF conforme organograma, prevendo as atribuições e competência da Coordenação de Contratos, bem como de todas demais unidades administrativas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento deste relatório.

RECOMENDAÇÃO 003:

Juntar, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, o ato de designação formal dos respectivos fiscais de cada contrato aos autos do processo de contratação dos serviços terceirizados relacionados neste relatório.

III – CONCLUSÃO

Desde a publicação do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a contratação de serviços terceirizados pela Administração Pública Federal passou a ser regulamentada por um dispositivo legal. O art. 10 do referido Decreto estabelece que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

Com efeito, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, passou a admitir expressamente a execução indireta de atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, indicando, em seu parágrafo primeiro, as atividades a serem preferencialmente executadas mediante contratação (Art. 1º, caput).

Atualmente a terceirização de serviços encontra-se regulada pelas disposições da Lei nº 8.666/93, pelo Decreto 2.271/97 e pela Instrução Normativa SLTI nº 02/2008, alterada recentemente pela Instrução Normativa SLTI nº 06/2013, dentre outros instrumentos jurídicos relativos à temática.

No mesmo sentido dispõe o Decreto 2.271/97:

"Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta."

A terceirização regular deverá alcançar somente serviços, e não a mão de obra, sob pena de ofensa ao artigo 37, II e §2º da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a aprovação em concurso público como regra para se estabelecer uma relação jurídica entre o indivíduo e a Administração Pública.

Depois de reduzir as exigências essenciais do contrato de terceirização, o presente relatório conclui que o cuidado que a Administração Pública deve ter ao terceirizar serviços, não é satisfatório; as contratações que se deram mediante caráter emergencial, não são claras quanto à real condição prévia para o preparo de um devido processo licitatório regular, fato trazido várias vezes à baila pelos pareceres jurídicos da Procuradoria Geral da UFJF nos processos auditados.

Deve-se enfatizar que os obstáculos do setor público não legitimam o abandono dos dispositivos e princípios constitucionais. Por mais que se necessite da mão de obra de apoio, não se pode auferi-la ao arrepiro de todas as normas (princípios e regras) de Direito Constitucional e Administrativo, vez que os fins não justificam os meios.

Em relação à sustentabilidade ambiental, percebe-se que nos contratos de terceirizados há cláusulas de atendimento às normas relacionadas a esta área.

Por fim, cabe registrar que o ambiente de controle necessita de avanços, visto a instituição carece de previsão de uma estrutura administrativa definida de forma pormenorizada, abordando as atribuições e competência de cada unidade, para que reflita numa melhoria dos processos de trabalhos e da devida implantação de controles internos efetivos.

Juiz de Fora - MG, 18 de dezembro de 2015.

Eduardo Motta de Castro

Auditor Interno/UFJF
SIAPE N° 2656969

Linus Helvecio G. Ramos de Castro

Auditor Interno/UFJF
SIAPE N° 2160521

Enio Henrique Teixeira

Auditor-Geral/UFJF
SIAPE N° 1725059